



## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

(Município de Santiago do Cacém)

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ DO DIA 29 DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS ATA Nº 12/JF-2023

No dia 29 de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu, em Reunião Ordinária, o Executivo da Junta de Freguesia de Santo André, pelas 9.30 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1 - **Aprovação da ata da reunião anterior.**
- 2 – **Expediente.**
- 3 – **Deliberações.**
- 3.1 – **Aquisições.**
- 3.2 – **Apoios.**
- 3.3 – **Pareceres.**
- 4- **Outros.**

Registaram-se as presenças dos seguintes membros do Executivo da Junta de Freguesia: Presidente da Junta de Freguesia de Santo André, David Gorgulho e os Vogais, Adelaide Lemos, Fábio Pereira, João Cáceres e Sílvia Azevedo. Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da seguinte forma: --

#### -----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Feito o ponto de situação das intervenções levadas a cabo na área da freguesia.-----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

Foi tomado conhecimento da lista da correspondência recebida e da expedida durante o período que mediou a última e a presente reunião. -----

#### **UM – Aprovação da Ata da Reunião Anterior:** -----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior. -----

#### **DOIS – Expediente:**-----

**ARTECORGERAÇÃO – Envio de relatório de atividades e contas relativo ao ano de 2022 e orçamento e plano para 2023:** Foi tomado conhecimento.-----

#### **TRÊS – Deliberações:** -----

#### **TRÊS PONTO UM: Aquisições:**-----

**SINALTOP, LDA. – Orçamento para aquisição de placas, para efeitos de identificação de campas no Cemitério de Santo André:** Após a apreciação de vários orçamentos, foi deliberado por unanimidade, adjudicar à referida empresa, a execução de 200 placas com suporte para o Cemitério, pelo valor de 1116,84€ c/ IVA incluído. -----

#### **TRÊS PONTO DOIS: Apoios:** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM – Pedido de apoio à realização de espetáculo de teatro na Costa de Santo André, a 22 de agosto, no âmbito da programação “Noites ao Largo”:** Foi deliberado, por unanimidade, apoiar a iniciativa com a comparticipação das despesas com as refeições dos artistas e equipa técnica (almoço e jantar para cerca de 10 pessoas). -----

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS LOCAIS (STAL) – Pedido de troféu, no âmbito do 30º Convívio Regional do STAL:** Foi deliberado, por unanimidade oferecer um troféu/lembrança de valor até 30€. -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

(Município de Santiago do Cacém)

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E RELIGIOSA DE SANTO ANDRÉ – Pedido de apoio à realização das Festas de São Luís, a terem lugar na Aldeia de Santo André, de 4 a 6 de agosto**: Foi deliberado, por unanimidade, apoiar a associação com a divulgação do evento e contratualização da ligação eventual de energia, bem como pagamento do consumo de eletricidade daí decorrente. -----

**ARTECORGERAÇÃO – Pedido de subsídio extraordinário, no âmbito da realização do Festival das Cores, a ter lugar no Parque Central, de 7 a 9 de julho**: Foi deliberado, por unanimidade, apoiar a associação com um subsídio extraordinário, no valor de 150€. -----

**TRÊS PONTO TRÊS: - Pareceres: nada consta.** -----

**QUATRO: – Outros:** -----

**HELENA MARIA JESUS GRANJEIA PINGUINHA – Pedido de adiamento de exumação de familiar**: Deliberado, por unanimidade, autorizar o adiamento, por dois anos, da exumação da familiar, Maria Guilhermina de Jesus Granjeia, sepultada no Cemitério de Santo André (Talhão 14, sepultura nº 133). -----

**RUI JORGE LOPES GALVEIAS – Renúncia de concessão de ossário no Cemitério de Santo André, a favor de familiar**: Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a renúncia de concessão do ossário nº 139, a favor da familiar do requerente, Maria Rosa Canas Galveias Dias, pelo que se deverá averbar a certidão de concessão. -----

**ROSA MARIA MONTEIRO DA FONTE DE BRITO RAPOSO – Concessão de ossário no Cemitério de Santo André**: Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a concessão do ossário nº 250, pelo que será emitida certidão comprovativa da situação. -----

**ÂNGELA GARCIA – Requerimento para ocupação de espaço público**: O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Presidente da Junta, referente à autorização de realização de festa no Parque Central, no dia 2 de julho, entre as 17h e as 19h. Por se tratar de um evento sem fins lucrativos, isenta-se a requerente do pagamento das taxas de ocupação da via pública. -----

**JHULIA BRITTO – Requerimento para ocupação de espaço público**: O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Presidente da Junta, referente à autorização de realização de festa de aniversário no Largo do Corvo Marinho, no dia 13 de agosto, entre as 16h e as 20h. Por se tratar de um evento sem fins lucrativos, isenta-se a requerente do pagamento das taxas de ocupação da via pública. -----

**CARLA LOPES GLAZIOU - Pedido de Certidão**: -----

Deu entrada nesta Junta de Freguesia, um requerimento (com a referência nº 713/2023 de 30 de maio) de emissão de certidão de processo relativo a Sepultura Perpétua nº 139, Talhão 9: Após análise do processo em arquivo nesta Junta de Freguesia, adiante designada como JFSA, deliberou o executivo emitir certidão comprovativa de todo o processo referente à aquisição da Sepultura Perpétua nº 139, situada no talhão nº 9 do Cemitério de Santo André. -----

Em 28/12/2018, a JFSA notificou a Sra. Célia Maria Lopes Glaziou, através de ofício com aviso de receção (anexo 1), da necessidade de se proceder à exumação de sua mãe Olinda Glaziou, sepultada em sepultura temporária (Talhão 14, sepultura 141) desde a data da sua inumação ocorrida 01/05/2014, tendo na altura a Sra. Célia assumido a responsabilidade do procedimento, conforme requerimento por si assinado a 29/04/2014 (anexo 2). -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

(Município de Santiago do Cacém)

No dia 12/04/2019, a Sra. Célia Glaziou dirigiu-se à JFSA e preencheu o requerimento de concessão de ossário, destinado à deposição dos restos mortais da mãe (anexo nº 3).---- Posteriormente, a 25/06/2020, a Sra. Carla Alexandra Lopes Glaziou, também filha da falecida Olinda Glaziou, deu entrada na JFSA de requerimento de concessão de terreno no Cemitério para efeitos de exumação de sua mãe para uma sepultura perpétua (anexo 4). -----

No seguimento de interesses divergentes entre as herdeiras da falecida, a JFSA suspendeu o processo de exumação da falecida, tendo apelado a ambas através dos ofícios n.º 135 e 136, enviados por carta registada com aviso de receção em 11/09/2020 (anexo 5), no sentido de regularizar o processo de exumação da falecida e para que confirmassem qual a decisão final da família, em relação ao espaço a concessionar. ----- A 25/11/2020, a Sra. Célia Glaziou comunica, via correio eletrónico (anexo 6), a decisão final da família: a de concessionar uma sepultura perpétua para deposição das ossadas da mãe. Declara ainda que passará a ser a irmã, Carla Glaziou, a responsável pelo assunto, a qual é então informada pela JFSA da decisão final da irmã e dos custos de aquisição da concessão (anexo 7), bem como da necessidade de ser efetuada a marcação da exumação.-----

Em concordância da agora responsável, emite a JFSA uma ordem de serviço ao coveiro (anexo 8), para realização da exumação a 06/01/2021, pelas 9h00, com destino a sepultura perpétua nº 139, situada no Talhão 9. -----

Após liquidação das taxas de cemitério a 12/04/2021, por parte da Sra. Carla Glaziou (anexo 9), emitiu a JFSA alvará nº 394 (anexo 10) em seu nome, no dia 30/04/2021. ----- Em 05/04/2023 faleceu Carlos António Lopes Glaziou (viúvo de Olinda Glaziou), tendo a filha Célia Glaziou apresentado requerimento para inumação do cadáver, enviado à JFSA no dia 06/04/2023, pelas 16:23, através de correio eletrónico enviado pela Agência funerária "Santa Casa" (anexo 11). -----

Em 07/04/2023 realizou-se o funeral, tendo sido efetuada a inumação do cadáver do Carlos Glaziou, na sepultura perpétua da Olinda Glaziou, cuja titular do Alvará daquela sepultura, é a filha Carla Glaziou, que veio posteriormente a apresentar reclamação junto da JFSA, em reunião presencial com o Sr. Presidente da Junta, David Gorgulho.-----

A 5/05/2023, pelas 10.30 horas, realizou-se, nas instalações da Junta de Freguesia de Santo André, reunião onde foi submetida a análise e discussão, a reclamação apresentada por Carla Glaziou, na qualidade de titular do alvará n.º394, talhão 9, sepultura 139, do cemitério de Santo André, referente à sepultura perpétua de Olinda Margarida Lopes Glaziou e à inumação do cadáver de Carlos António Churro Glaziou, naquela sepultura. -----

A reclamação funda-se no facto de aquela ser titular do alvará referente à sepultura perpétua nº 139 (talhão 9) e, nessa qualidade, não concordar com a inumação do cadáver do referido Carlos Glaziou, na mesma sepultura de Olinda Glaziou, pretendendo a sua imediata exumação. -----

Até ao momento, nunca a JFSA tinha sido contactada por qualquer outro membro da família, nomeadamente, Carlos Glaziou, à data, viúvo de Olinda Glaziou, bem como, pela filha Tânia Glaziou, que só agora veio pronunciar-se quanto à exumação do cadáver do Pai. -----

Perante a reclamação apresentada, bem como, a divergência de posições assumida pelas três filhas de Olinda Margarida Lopes Glaziou e de Carlos António Churro Glaziou, nomeadamente, Célia Glaziou, Carla Glaziou e Tânia Glaziou, no que tange a manter os



## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

(Município de Santiago do Cacém)

dois cadáveres naquela sepultura, na sequência da reunião realizada (e do período de reflexão acordado entre todos os intervenientes), onde as três filhas estiveram representadas através das respetivas mandatárias, não obstante a posição assumida quer por Célia Glaziou, quer por Tânia Glaziou, - no sentido de não concordarem com a exumação do cadáver de Carlos Glaziou, daquela sepultura, a JFSA decidiu pelo cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente, pela aplicação da Lei referente à Inumação e trasladação de cadáveres (DL 411/98, de 30 de Dezembro), com as necessárias alterações, nomeadamente, quanto ao artigo 21.º da referida lei, atenta a posição assumida pela titular daquele alvará. -----

Desta forma, decorrido que esteja o prazo legal de 3 anos, a partir da inumação do cadáver de Carlos Glaziou na referida sepultura, bem como, verificados que estejam todos os procedimentos a tomar, no momento da abertura da sepultura, será efetuada a exumação do cadáver de Carlos Glaziou, para ossário/gavetão ou sepultura perpétua, devendo a despesa ser a suportar pelos familiares.-----

A presente decisão funda-se no facto da titular do referido Alvará, tratar-se de Carla Glaziou, por via do consenso alcançado com a irmã Célia Glaziou, não obstante, a posição agora assumida quer por Tânia Glaziou, quer pela própria Célia Glaziou. -----

No mais, a JFSA desconhecia a existência da outra filha dos falecidos, Tânia Glaziou, já que esta nunca contactou a JFSA, só sendo do conhecimento desta entidade, após as diligências levadas a cabo e já na sequência da reclamação e divergências entre ambas as irmãs. -----

Desta forma, após a análise dos factos e de toda a documentação que se encontra arquivada e anexada à presente certidão, perante a posição assumida pela titular do alvará, a JFSA não tem alternativa, senão a de agir em conformidade com a Lei, devendo proceder à abertura da sepultura em questão, dar cumprimento ao disposto no artigo 21.º do citado diploma legal, no que tange ao prazo, devendo ser efetuada a exumação do cadáver de Carlos Glaziou, para ossário ou sepultura perpétua – caso o corpo se encontre, à data, em condições de efetuar o procedimento - conquanto a despesa venha a ser suportada pelos familiares.”-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ – Autorizações de pagamento:** Foi deliberado, entre a data da última reunião e a presente, proceder à liquidação global de obrigações no valor de 43.646,97€.------

E não havendo mais assuntos a tratar, desta reunião se lavrou a presente ata que, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente David Gonçalves  
A Secretária Luís Carlos Brandão  
O Tesoureiro Fátima Ramos  
O Vogal António Alves  
O Vogal João Brandão